

**CRENCIAMENTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/UNIFAP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**





Arquivo 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0015021  
CREDENCIAMENTO

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: S A CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

OUTORGADO: ANDERSON RICHARD MORAIS.

Pelo presente termo de procuração a empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ: 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª AVENIDA da universidade nº12, bairro universidade, na cidade de Macapá, estado do Amapá, CEP: 68903-415 fone (96) 99128-4680, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da cédula de identidade: 138173-AP e CPF: 860.437.142-72, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para representa-lo junto a órgãos públicos e privados, na qualidade de representante legal, onde necessário se faça e a defender todos os seus direitos e interesses em processos licitatórios, bem como assinar propostas, declarações, atas, formular lances, receber papeis e documentos neste sentido, firmar compromissos e participar todos e quaisquer atos necessário para o bem fiel cumprimento deste mandato.

Macapá-AP, 22 de maio de 2019.

**ARTÓRIO**  
Itinerare e Passos  
Macapá - Amapá

**2º Ofício de Notas e Amapá**  
Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tábua nº 101  
R. Santos Dumont, 2723 - Buritizal - Cep: 68.900-880 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 322.2491

Requerida por: **CESAR DE SOUZA** (s) Assinatura(s) de:  
 O Cartório não se responsabiliza por qualquer ato praticado em nome de terceiros, cuja autenticidade não for comprovada pelo requerente, sob pena de nulidade do ato praticado em nome de terceiros, sob pena de nulidade do ato praticado em nome de terceiros, sob pena de nulidade do ato praticado em nome de terceiros.  
 O referido é verdade e dá fé.  
 Responsável: **FUNIZIANDE DA SILVA SOUZA** Escrivão

**Yanilander da Silva Souza**  
Escrivente autorizado

**S A CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**  
**CNPJ: 10.238.217/0001-98**  
**CESAR DE SOUZA**  
**ADMINISTRADOR**

Fundação UNIFAP

Em, 15 10 21

*[Handwritten signature]*

**Rilson Garcia Paz**  
 SIAPE: 1126051 - UNIFAP

**S.A CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 10.238.217/0001 - 98.**

**End. 2ª Avenida, nº. 12, Universidade CEP: 68.903 - 415 Macapá - Amapá. Fones: (96) - 99128-4680 / 98404-4272**  
**E-mail: praticosconstrucoes@outlook.com**

*[Handwritten signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2ª Via

REGISTRO GERAL 138173 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2021

ANDERSON RICHARD MORAIS

MÁRIA DE JESUS MORAIS DA SILVA

MACAPÁ-AP DATA D 25/12/1983

NAS: 106839 LIV.154-A FLS.033, CARTORIO JUCA.

MACAPÁ-AP, 12/01/1984

CPF 860.437.142-72

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIAP 11  
POLÍCIA  
POLÍCIA  
Jocé Reimundo de P. 17/06/13-1099883/1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

PO1



POLEGAR DIRETO



Anderson Richard Moraes

*[Handwritten signature]*

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Em, 15 11 21  
28

Rilson Garcia Paz  
SIAPE: 1126051 - UNIFAP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SIAC BEIRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CÍVIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÓPIA COLOCADA

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS  
 Dr. Maria Cristina de Souza Pazos - Tabelião Oficial  
 Rua Santos Dumont, 1723 - Curitiba - Paraná/PR  
 CERTIFICADO E DOI FE QUE ESTA COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICADO NO TERMO DA ART. 171º DA LEI 8934/96 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SELO DIGITAL Nº  
 00022103151108022000070  
 Consulte a validade do selo em  
[extrajudicial.tiap.jus.br/consulta](http://extrajudicial.tiap.jus.br/consulta)  
 D:ANE - 15/03/2021 11:57

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 254095

NOME CESAR DE SOUZA

FILIAÇÃO SIMEÃO DE SOUZA

VALÉRIA MALVÃO

NACIONALIDADE BRASILEIRO

RESIDÊNCIA RIBEIRÃO PIRES-SP

LOCAL DOBROÇA

CPF 143.386.328-77

NAS: 22470 LIV-38-A-RS-34-V-CANTORIO DO

OFICIAL DE REG. RIBEIRÃO PIRES-SP 23/03/1992

ASSINATURA DO DIRETOR

Lei Nº 7.710 DE 20/08/93

23/04/1971

DATA DE VALIDADE

06/03/2017

CÓPIA COLOCADA

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS  
 Dr. Maria Cristina de Souza Pazos - Tabelião Oficial  
 Rua Santos Dumont, 1723 - Curitiba - Paraná/PR  
 CERTIFICADO E DOI FE QUE ESTA COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICADO NO TERMO DA ART. 171º DA LEI 8934/96 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SELO DIGITAL Nº  
 00022103151108022000070  
 Consulte a validade do selo em  
[extrajudicial.tiap.jus.br/consulta](http://extrajudicial.tiap.jus.br/consulta)  
 D:ANE - 15/03/2021 11:57

Em 25-11-21

plz

Rilson Garcia Paz  
 GIAPE: 1126051 - UNIFAP

2º Ofício de Notas e Anexos  
**EM BRANCO**

*[Handwritten signatures]*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

16600015754

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: S A CONSTRUCOES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



APE2100002840

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MACAPA  
Local

12 Fevereiro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and marks in the Observações section]*



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210003874 em 12/02/2021 da Empresa S A CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10238217000198 e protocolo 210018381 - 03/02/2021. Autenticação: 93B33E3A80FF5AE418B3D489C8B8CD03DC5779D. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.838-1 e o código de segurança sEp5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral.

*[Signature]*  
ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA  
SECRETÁRIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

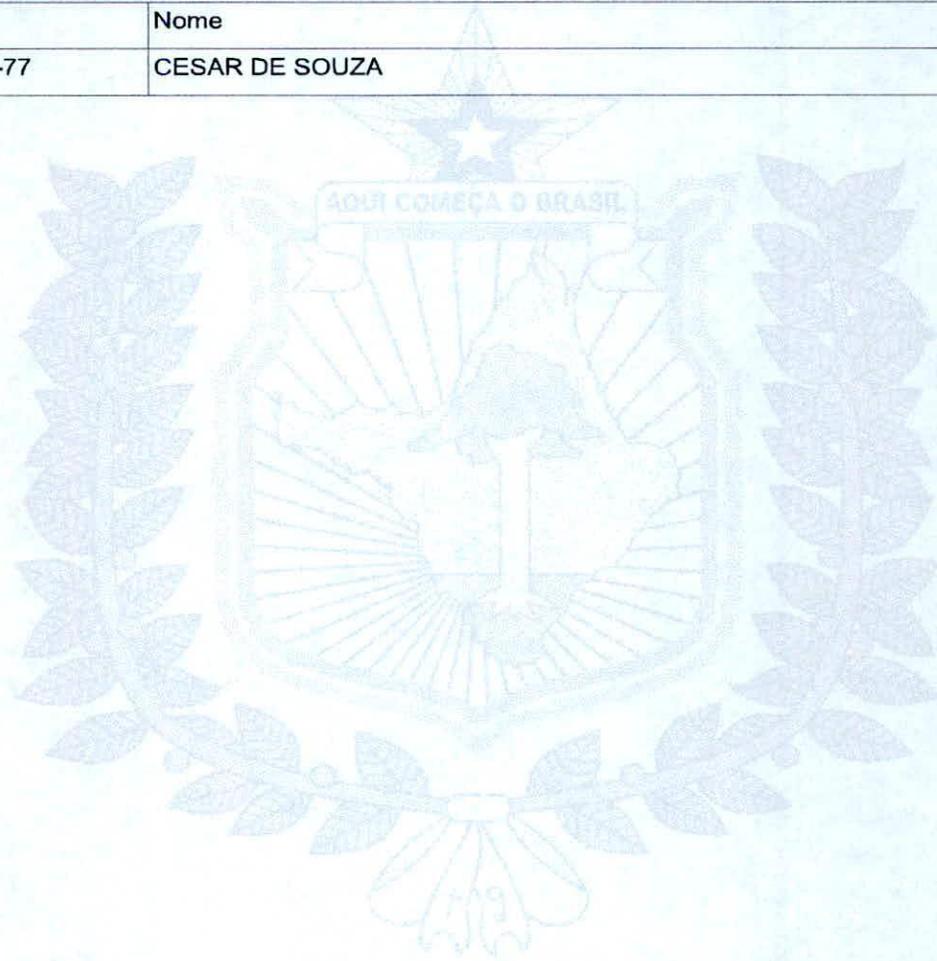
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.838-1	APE2100002840	03/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.966.328-77	CESAR DE SOUZA

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210003874 em 12/02/2021 da Empresa S A CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 10238217000198 e protocolo 210018381 - 03/02/2021. Autenticação: 93B33E3A80FF5AE418B3D489C8B8CD03DC5779D. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.838-1 e o código de segurança sEp5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA  
SECRETÁRIA-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**S A CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ 10.238.217/0001-98**

**CESAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/04/1972, portador do RG 264885 2º PTC -AP e CPF 133.966.328-77, residente e domiciliado sito a Av 2º A da Universidade, 12 – Bairro Universidade – CEP 68.903-415– Macapá –AP, **Titular Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada S A CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Av 2º A da Universidade, 12 – Bairro Universidade – CEP 68.903-415– Macapá –AP, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP sob o NIRE 1660001575-4 DE 14/05/2019 e no CNPJ 10.238.217/0001-98, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.0003 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, resolve consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas

**ATO CONSOLIDADO**

**S A CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ:10.238.214/CESAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/04/1972, portador do RG 264885 PTC -AP e CPF 133.966.328-77, residente e domiciliado sito a Av. 2º A da Universidade, 12 – Bairro Universidade – CEP 68.903.415– Macapá –AP, Titular Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **S A CONSTRUÇÕES EIRELI** com sede na Av.2º A da Universidade , 12–Universidade– Macapá –AP – CEP68.903-415, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP sob o NIRE 1660001575-4 DE 14/05/2019 e no CNPJ 10.238.217/0001-98 resolve fazer o ato consolidado conforme as cláusulas a seguir:

**CLASULA PRIMEIRA** – A empresa adota o nome empresarial **S A CONSTRUÇÕES EIRELI** e nome fantasia **PRATICO`S COMERCIO E SERVIÇOS**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Av. 2º A da Universidade , 12– Universidade– Macapá –AP – CEP68.903-415

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo da empresa:

**Atividade Principal:**

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

**Atividades Secundárias:**

- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios
- 8111-7/00 - Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais





7830-2/00 - Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros  
7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio  
7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes  
7719-5/01 - Locacao de embarcacoes sem tripulacao, exceto para fins recreativos  
7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor  
5620-1/03 - Cantinas - servicos de alimentacao privativos  
5620-1/02 - Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe  
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
5611-2/01 - Restaurantes e similares  
5232-0/00 - Atividades de agenciamento maritimo  
5030-1/01 - Navegacao de apoio maritimo  
4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista  
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio  
4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4781-4/00 – comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios  
4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos  
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria  
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
4755-5/01 - Comercio varejista de tecidos  
4754-7/01 - Comercio varejista de moveis  
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video  
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica  
4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica  
4744-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidraulicos  
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas  
4743-1/00 - Comercio varejista de vidros  
4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico  
4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura  
4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes  
4724-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros  
4723-7/00 - omercio varejista de bebidas  
4722-9/02 - Peixaria  
4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - acougues  
4721-1/03 - Comercio varejista de laticinios e frios  
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominancia de revenda  
4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210003874 em 12/02/2021 da Empresa S A CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10238217000198 e protocolo 210018381 - 03/02/2021. Autenticação: 93B33E3A80FF5AE418B3D489C8B8CD03DC5779D. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.838-1 e o código de segurança sEp5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

Rosenilda  
ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

1980-1981 - 1982-1983 - 1983-1984 - 1984-1985 - 1985-1986 - 1986-1987 - 1987-1988 - 1988-1989 - 1989-1990 - 1990-1991 - 1991-1992 - 1992-1993 - 1993-1994 - 1994-1995 - 1995-1996 - 1996-1997 - 1997-1998 - 1998-1999 - 1999-2000 - 2000-2001 - 2001-2002 - 2002-2003 - 2003-2004 - 2004-2005 - 2005-2006 - 2006-2007 - 2007-2008 - 2008-2009 - 2009-2010 - 2010-2011 - 2011-2012 - 2012-2013 - 2013-2014 - 2014-2015 - 2015-2016 - 2016-2017 - 2017-2018 - 2018-2019 - 2019-2020 - 2020-2021 - 2021-2022 - 2022-2023 - 2023-2024 - 2024-2025

4679-6/03 - Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais  
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente  
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar  
4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria  
4639-7/02 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
4637-1/04 - Comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares  
4635-4/01 - Comercio atacadista de agua mineral  
4634-6/99 - Comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais  
4634-6/03 - comercio atacadista de pescados e frutos do mar  
4634-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suinas e derivados  
4541-2/06 - comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas  
4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar  
4530-7/03 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores  
4520-0/05 - Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos aut omotores  
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias  
4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral  
4330-4/02 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material  
4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao  
4322-3/01 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas  
4321-5/00 - Instalacao e manutencao eletrica  
4311-8/02 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metalicas  
4213-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas  
4211-1/01 - Construcao de rodovias e ferrovias  
4120-4/00 - Construcao de edificios  
3329-5/01 - Servicos de montagem de moveis de qualquer material

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 14.05.2019

**CLAUSULA QUINTA**- O capital e de R\$ 1.500.000,00( hum milhão, quinhentos mil de reais) totalmente intregalizadas em moeda corrente nacional.sendo 1.500.000 ( hum milhão, quinhentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma.

**CLAUSULA SEXTA** – A administração da empresa cabe ao titular já acima qualificado, com poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, podendo podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA SETIMA** - O titular declara, sob as penas da lei, que não figura com titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLAUSULA OITAVA**- A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210003874 em 12/02/2021 da Empresa S A CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10238217000198 e protocolo 210018381 - 03/02/2021. Autenticação: 93B33E3A80FF5AE418B3D489C8B8CD03DC5779D. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.838-1 e o código de segurança sEp5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

Rosenilda  
ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work done during the year.

2. The second part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Education and Science.

3. The third part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Health and Social Welfare.

4. The fourth part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Agriculture and Forestry.

5. The fifth part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Industry and Commerce.

6. The sixth part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Transport and Communications.

7. The seventh part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Labour and Social Security.

8. The eighth part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Finance and Economic Affairs.

9. The ninth part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Justice and Legal Affairs.

10. The tenth part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Information and Public Relations.

11. The eleventh part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Culture and Arts.

12. The twelfth part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Sports and Physical Education.

13. The thirteenth part of the report deals with the work done in the various departments of the Ministry of Environment and Natural Resources.

**CLAUSULA NONA-** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA DECIMA** – O administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ,

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para nele ser dirimida qualquer caso omissio ou duvida do presente instrumento, com expressa de qualquer outro, por privilegio que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, DE 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 ( uma) via única, para

os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Amapá, de acordo com a lei em vigor.

Macapá –AP – 05 de Fevereiro de 2021

**Cesar de Souza**

**Administrador Titular**





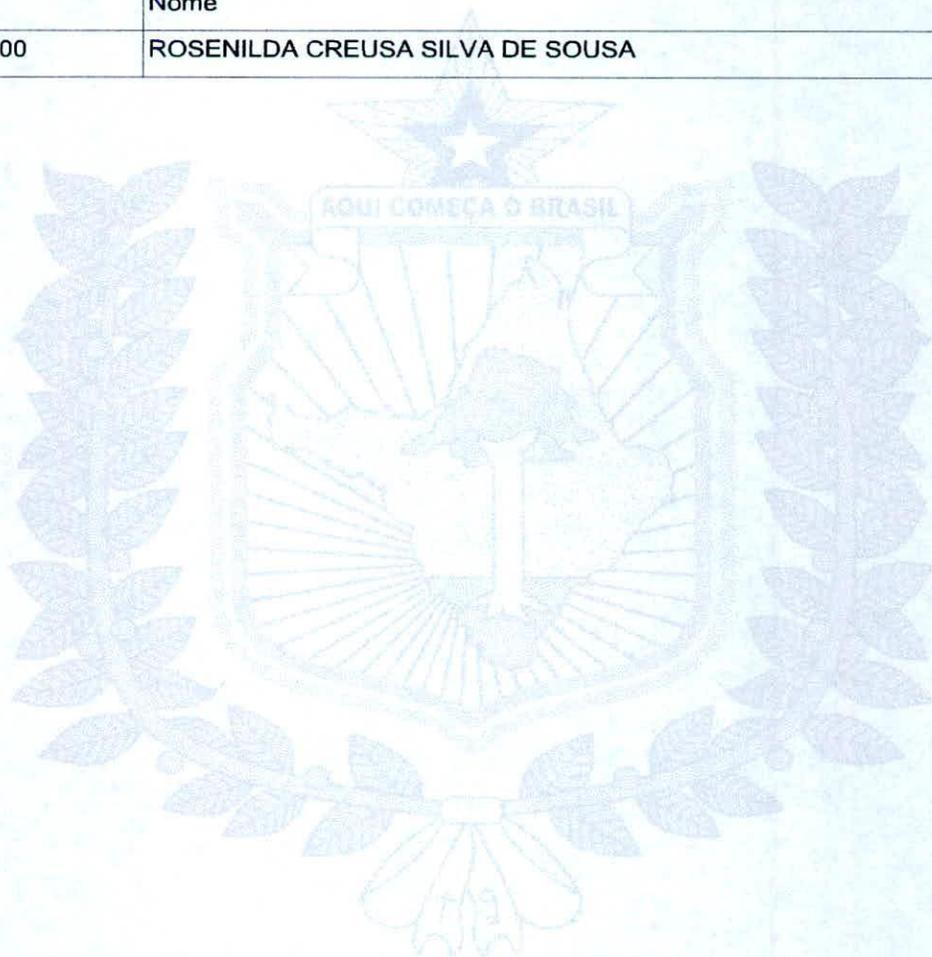
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.588.032-00	ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA

Junta Comercial do Amapá



Macapá, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210003874 em 12/02/2021 da Empresa S A CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10238217000198 e protocolo 210018381 - 03/02/2021. Autenticação: 93B33E3A80FF5AE418B3D489C8B8CD03DC5779D. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.838-1 e o código de segurança sEp5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/9

UNITA DOMINANTIA DE F. TADU DE ALABO

REVISTA DE LA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

A Empresa **S A CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, CNPJ: 10.238.217/0001-98, estabelecido(a) na AVENIDA 2ª AV. DA UNIVERSIDADE, 12, UNIVERSIDADE, Macapá - AP, CEP: 68903-415, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Macapá - AP, 13/01/2017

  
CESAR DE SOUZA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCAP**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 10:54 SOB Nº 20170025128.  
PROTOCOLO: 170025128 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700944181. NIRE: 16680015754.  
S A CONSTRUCOES EIRELI

Zeneide Ferreira Gomes  
SECRETÁRIA-GERAL  
MACAPÁ, 14/03/2017  
www.empresafacil.ap.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRET  
CONFIDENTIAL

DECLASSIFICATION AUTHORITY DERIVED FROM:  
FBI AUTOMATIC DECLASSIFICATION GUIDE

DATE OF REVIEW: 08/14/2014

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 08/14/2014 BY 60322 UCBAW/STP/STP

DECLASSIFICATION AUTHORITY DERIVED FROM:  
FBI AUTOMATIC DECLASSIFICATION GUIDE

DATE OF REVIEW: 08/14/2014

SECRET  
CONFIDENTIAL

DECLASSIFICATION AUTHORITY DERIVED FROM:  
FBI AUTOMATIC DECLASSIFICATION GUIDE  
DATE OF REVIEW: 08/14/2014  
BY 60322 UCBAW/STP/STP

SECRET

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. CESAR DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 264885-AP e do CPF nº 133.966.328-77, **declara** para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 27 a 31 da Lei 8666/93 e conforme Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021.

  
S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP  
CNPJ: 10.238.217/0001-98

S A CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
10.238.217/0001-98

  
Felipe W. R. Costa eira Frota  
Engenheiro Civil  
CREA-RP 06/6231021

  
Eliel de Souza Prado  
Reg. CREA nº A121001-7  
Arquiteto e Urbanista

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, Sr. [nome], inscrito no CNPJ nº [número], inscrita no CPF nº [número], residente e domiciliado em [endereço], declaro que cumprio todos os requisitos exigidos para a inscrição no [nome do órgão], conforme consta no [documento].

Assinatura: [nome]

CONSTITUÍDO EM [nome]

10.338.21.000-88

## DECLARAÇÃO

A Empresa S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. CESAR DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 264885-AP e do CPF nº 133.966.328-77, firmado abaixo, declara:

1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
7. Que dispõe, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021.



S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP  
CNPJ: 10.238.217/0001-98

S A CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
10.238.217/0001-98





## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CESAR DE SOUZA, como representante devidamente constituído da empresa S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415, Macapá - Amapá, doravante denominada licitante, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ: 10.238.217/0001-98

S.A. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
10.238.217/0001-98



## DECLARAÇÃO

A Empresa S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. CESAR DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 264885-AP e do CPF nº 133.966.328-77, firmado abaixo, Declara que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I, compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços licitados, materiais, transportes e mão-de-obra necessários, bem como de todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, despesas com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP  
CNPJ: 10.238.217/0001-98

**S A CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**  
**10.238.217/0001-98**





## DECLARAÇÃO

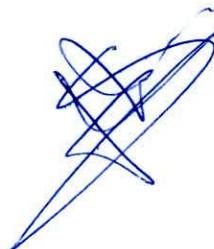
A Empresa S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. CESAR DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 264885-AP e do CPF nº 133.966.328-77, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP que cumprem os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021.



S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP  
CNPJ: 10.238.217/0001-98

S A CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
10.238.217/0001-98





## DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Empresa S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª Avenida, nº 12, Bairro Universidade, CEP: 68.903 – 415, Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. CESAR DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 264885-AP e do CPF nº 133.966.328-77, declara em atendimento ao quanto disposto no edital da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP que é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos da obra de construção de dois espaços de vivência (área da SAÚDE e DEPLA/DCET/DED), no Campus Universitário Marco Zero, município de Macapá - AP, objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021.



---

S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP  
CNPJ: 10.238.217/0001-98

S A CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
10.238.217/0001-98





## DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N.º. 9.854/99).

A Empresa S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª Avenida, nº 12, Bairro Universidade, CEP: 68.903 – 415, Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. CESAR DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 264885-AP e do CPF nº 133.966.328-77, declara em atendimento ao quanto disposto no edital da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP e para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021.



---

S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP  
CNPJ: 10.238.217/0001-98

S A CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
10.238.217/0001-98

DECRETO Nº 10.124/2001  
RELATIVO À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO  
MENOR (LEI Nº 5.889/69)

Art. 1º - Fica proibido o trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer atividade remunerada, exceto em caso de trabalho doméstico, desde que não haja prejuízo para o menor e não seja necessário para a subsistência de sua família, observado o disposto no inciso V do Artigo 2º da Lei nº 5.889/69.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se menor de idade o indivíduo que não tenha completado 16 (dezesseis) anos de idade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 10 de maio de 2001. 10

Presidente do Conselho de Administração

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª Avenida, nº 12, Bairro Universidade, CEP: 68.903 – 415, Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. CESAR DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 264885-AP e do CPF nº 133.966.328-77, declara atendimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL/UNIFAP e sob as penas da Lei, que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação na licitação mencionada, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências futuras.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021.



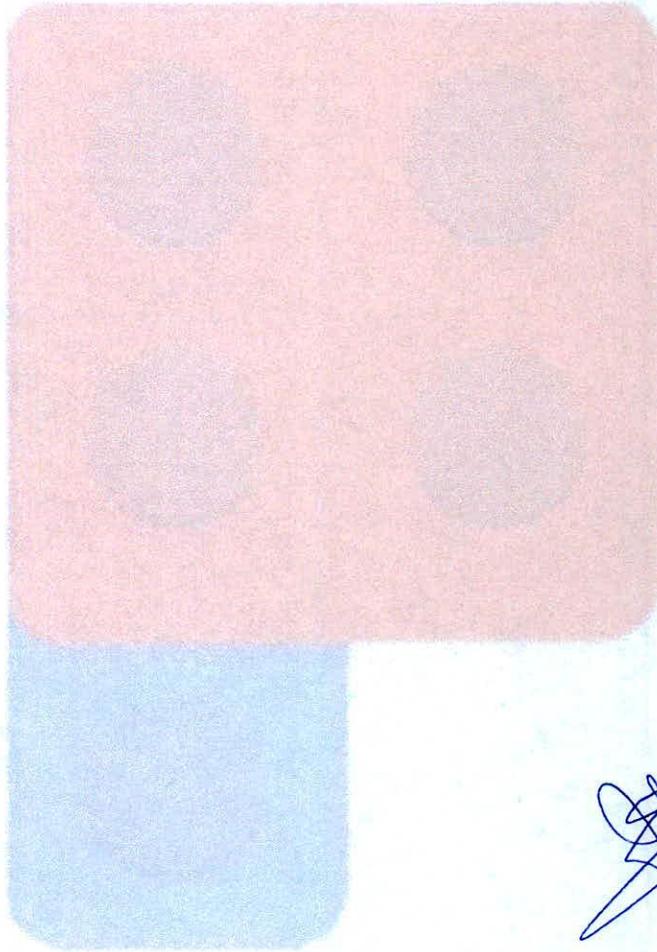
S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ: 10.238.217/0001-98

S A CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
10.238.217/0001-98









2010

Copyright © 2010 by the author(s).  
All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without the prior written permission of the author(s).